



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de março de 1.976.

LEI Nº 1.222, DE 25 DE MARÇO DE 1.976.

Dá denominação a uma rua
Ir. HERACLIO PAULO

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ir. HERACLIO PAULO, a artéria que tem início junto a RS-293, ficando a esquerda da quadra nº 12 da Vila Registro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas, devendo constar, abaixo do nome, a expressão IRMÃO MARISTA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1.976.

(As.) **Guilherme Bassedas Costa**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



(As.) **Bel. Amílcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de Administração